



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.285 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 55.227,30 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.40.00-1066 - S. T. da Inf. e Com. PJ....	22.727,30-F.100
02.19....08.243.0802.2537.3.3.90.39.00-1240 - Out. Serv. Terc.-PJ.....	32.500,00-F.100
Total.....	<u>R\$55.227.30</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.03.08.244.0805.2894.3.3.90.30.00-1120 - Material de Consumo.....	22.727,30-F.100
02.19....08.243.0802.2537.3.3.90.43.00-1237 - Subvenções Sociais.....	26.700,00-F.100
02.19....08.243.0802.2537.4.4.90.52.00-1241 - Equip. e Mat. Permanente....	5.800,00-F.100
Total.....	<u>R\$55.227.30</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 2020.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 401, de 23/03 /2020.